



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020



Série

Número 28

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Declaração de retificação n.º 13/2020**

Procede à retificação do Aviso n.º 533/2019, de 27 de setembro relativo à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Joana Marta Gonçalves Gouveia Abreu Teixeira, André Filipe Terra Garcia, Bruno José Abreu Rodrigues e Miliza Sousa Mendes, para integrarem a carreira/categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

#### **Despacho n.º 59/2020**

Delega competências do Diretor da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz.

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### **Despacho n.º 60/2020**

Designa Lina Maria Gouveia de Freitas, Assistente Técnica afeta à Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, para o exercício de funções de secretariado, com efeitos desde 21 de janeiro de 2020.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**Declaração de retificação n.º 13/2020**

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 164, II Série, Suplemento, de 27 de setembro de 2019, página n.º 2, Aviso n.º 533/2019, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)”

foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Joana Marta Gonçalves Gouveia Abreu, (…)”

Deve ler-se:

“(…)”

foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Joana Marta Gonçalves Gouveia Abreu Teixeira, (…)”

Funchal, 4 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,  
António José de Carvalho Lucas

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E  
CRECHE DO PORTO MONIZ

**Despacho n.º 59/2020**

Delegação de Competências do Diretor

1 - Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

1.1. Na Adjunta do Diretor, Maria Rita da Silva Mendonça:

- a) A competência, em matéria hierárquica, relativamente ao Encarregado Operacional da Área da Cozinha, ao Encarregado Operacional da Área de Apoio Geral e ao Técnico de Informática, grau 2, Nível 1.
- b) A competência para proceder à avaliação do desempenho do Encarregado Operacional da Área da Cozinha, do Encarregado Operacional da Área de Apoio Geral e ao Técnico de Informática, grau 2, Nível 1.

1.2. Na Adjunta do Diretor, Paula Susana Bôto Rodrigues:

- a) A competência, em matéria hierárquica, relativamente à Coordenadora Técnica e Técnica Superior de Psicologia.
- b) A competência para proceder à avaliação do desempenho da Coordenadora Técnica e da Técnica Superior de Psicologia.

1.3. Na Coordenadora Educativa do 1.º ciclo, Pré-escolar e Creche, Ana Amélia Guedes Teixeira Costa:

- a) A competência, em matéria hierarquia, relativamente aos Ajudantes da Ação Socioeducativa da Pré-Escolar e Creche, Assistente Técnico e Técnica Superior, Animação Sociocultural de Biblioteca, que desempenham a sua atividade nos edifícios do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e da Creche.
- b) A competência para proceder à avaliação do desempenho das Ajudantes da Ação Socioeducativa da Pré-Escolar e Creche, Assistente Técnico e Técnica Superior - Animação Sociocultural de Biblioteca, que desempenham a sua atividade nos edifícios do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e da Creche.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos Adjuntos do Diretor, Maria Rita da Silva Mendonça e Paula Susana Bôto Rodrigues, nos termos da presente delegação de competências, desde 15 de outubro de 2019.

3. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela Coordenadora Educativa do 1.º ciclo, Pré-escolar e Creche, Ana Amélia Guedes Teixeira Costa, nos termos da presente delegação de competências, desde 15 de outubro de 2019.

Porto Moniz, 4 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR, José Sequeira da Costa

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E  
CULTURA**DIREÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO E BIBLIOTECA DA  
MADEIRA**Despacho n.º 60/2020**

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

1. Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado, a Assistente Técnica Lina Maria Gouveia de Freitas, afeta à Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, com efeitos desde 21 de janeiro de 2020.
2. No período de exercício das funções de secretariado, a trabalhadora acima citada tem direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as sucessivas alterações, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira,  
31 de janeiro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL, Nuno Mota



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)